Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 06/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.225702/2023-73

	TERMO ADITIVO NÚMERO 06/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - SNDPI/MDHC**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com sede no Edifício Multibrasil, Setor de Autarquia Sul, Quadra 05, Bloco A - 4º Andar - Sala 422 - Asa Sul, CEP: 70070-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 27.136.980.0003/72, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor **ALEXANDRE DA SILVA**, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, situada na Avenida dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP 65080-805, inscrita no CNPJ 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto de 09 de novembro de 2023, DOU publicado em 10/11/2023, Edição: 214, Seção: 2, Página: 1, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.225702/2023-73 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2023, com base no item 5 do documento celebrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado até **31/01/2027**, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a UNIDADE DESCENTRALIZADA o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a prestação de contas final, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução

Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Kenio Costa de Lima**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Substituto(a)**, em 27/10/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020** .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5932504** e o código CRC **BA43EC33**.

assinado eletronicamente
FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da Universidade Federal do Maranhão

assinado eletronicamente
KENIO COSTA DE LIMA
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Substituto

Referência: Processo nº 00135.225702/2023-73 SEI nº 5932504